

DESPACHO

Assunto: "Fixação de Vereadores em regime de tempo inteiro".

Dispõe o artigo 6.º n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que as matérias respeitantes à constituição, composição e organização dos órgãos das autarquias locais são reguladas na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e suas alterações.

Assim, nos termos do artigo 58.º n.º 1, da referida Lei n.º 169/99, compete ao Presidente da Câmara decidir sobre a existência de, para o que ora interessa, de Vereadores em regime de tempo inteiro, até ao limite de dois (*cfr.* alínea c), n.º 1, do mesmo artigo 58.º).

Nesta conformidade, **DECIDO** fixar em regime de tempo inteiro os Senhores Vereadores:

- a) Senhora Dra Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e
- b) Senhor Dr. Adriano Teixeira Alves dos Santos.
- Baixe ao DAG, para prosseguimento dos ulteriores termos legais.
- O presente despacho deverá ser dado conhecimento aos restantes Membros do Executivo, na primeira reunião do órgão executivo.

Paços do Município de Amarante, 23 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Amade

António Jorge Vieira Ricardo